



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

PROJETO – PJ187-2020 - ENFERMAGEM EM LINHA: ORIENTAÇÕES SOBRE DM E HAS PARA IDOSOS EM TEMPOS DE PANDEMIA

**Edital de Seleção nº 005/2020 – VAGAS REMANESCENTES**

A Coordenação do projeto de extensão de “Enfermagem em linha: Orientações sobre DM e HAS para idosos em tempos de pandemia” faz saber que entre **21 e 23 de setembro de 2020** estarão abertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo, destinado à seleção de 04 (quatro) estudantes do curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe (UFS) – Campus São Cristóvão que desejem atuar como membros bolsistas e voluntários. Neste mesmo período, os discentes interessados devem efetuar o cadastro único da PROEST e demonstrarem interesse no projeto.

Capítulo I – Das disposições preliminares:

Artigo 1º. Estão disponíveis 04 (quatro) vagas remanescentes para o processo seletivo, sendo 02 (duas) destinadas a alunos(as) bolsistas e 02 (duas) destinadas a alunos(as) voluntários.

Artigo 2º. Poderão se inscrever acadêmicos do curso de graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Sergipe (UFS) do Campus São Cristóvão, que estejam regularmente matriculados no período em curso e que não tenham concorrido às vagas no primeiro processo seletivo do referido projeto.

Capítulo II – Da Inscrição

Artigo 3º. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital nº 08 PROEX PIAEX/UFS de 28 de julho de 2020, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Artigo 4º. Serão válidas as inscrições efetuadas no período **21 a 23 de setembro de 2020** em plano de trabalho PORTAL DISCENTE> BOLSAS > OPORTUNIDADE DE BOLSA> TIPO DE BOLSA> EXTENSÃO.

Capítulo III – Da Seleção

Artigo 5º. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas. A 1ª etapa será a análise de *curriculum*, de caráter classificatório e eliminatório, e a 2ª etapa será uma prova teórica de caráter classificatório e eliminatório.

Artigo 6º. O *curriculum* deve ser enviado, **preferencialmente, no formato da Plataforma Lattes. Caso o candidato não disponha, poderá enviar *curriculum vitae* em PDF.**

Parágrafo único. O candidato deverá enviar o *curriculum* até às **22h do dia 23/09/2020** para o seguinte endereço: [lua.teles.resende@gmail.com](mailto:lua.teles.resende@gmail.com)

Artigo 7º. O resultado da 1ª etapa será divulgado na página do Instagram do Departamento de Enfermagem (@enfermagem.ufs) e no site do Departamento no SIGAA ([www.departamentos.ufs.br/enfermagem](http://www.departamentos.ufs.br/enfermagem)) até às **18:00 horas do dia 24/09/2020**. Serão classificados os alunos que obtiverem pontuação igual ou superior a sete (7,0).

Artigo 8º A avaliação da 2ª etapa será constituída de uma prova através da ferramenta *Google Forms*, a ser aplicada no dia **25/09/2020**, às **9:30h**, com **duração máxima de 1h**. Serão aprovados os alunos que obtiverem pontuação igual ou superior a sete (7,0).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

PROJETO – PJ187-2020 - ENFERMAGEM EM LINHA: ORIENTAÇÕES SOBRE DM E HAS PARA IDOSOS EM TEMPOS DE PANDEMIA

Parágrafo único. O link do formulário da prova da segunda etapa será enviado até 10 (Dez) minutos antes do horário de início da prova para o e-mail utilizado pelo aluno no ato do envio do *curriculum* da primeira fase.

Artigo 9º. Conteúdo para a prova teórica: Diabetes mellitus; Hipertensão arterial sistêmica; Farmacologia dos anti-hipertensivos e hipoglicemiantes.

Artigo 10º. Será utilizado como critério de desempate para a prova teórica a maior Média Curricular (MC).

Capítulo IV – Dos Resultados:

Artigo 11º. O resultado do processo seletivo será divulgado no Instagram do Departamento de Enfermagem (@enfermagem.ufs) e na página oficial do Departamento no SIGAA na **data provável de 25/09/2020, até às 18:00 horas.**

Capítulo V – Disposições finais:

Artigo 12º. Após a indicação pelo coordenador da ação, o discente deverá entrar no PORTAL DISCENTE>EXTENSÃO>MEUS PLANOS DE TRABALHO>TERMO DE COMPROMISSO. Após anuência ao termo, o aluno estará automaticamente dentro do projeto.

Artigo 13º. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 14º. Mais informações poderão ser obtidas por meio dos endereços de e-mail: [enfermeirasamianunes@outlook.com](mailto:enfermeirasamianunes@outlook.com); [lua.teles.resende@gmail.com](mailto:lua.teles.resende@gmail.com) e [keyla\\_enfermeira@hotmail.com](mailto:keyla_enfermeira@hotmail.com)

Aracaju/SE, 21 de setembro de 2020.

---

Profa. Ma. Sâmia Nunes de Melo  
Coordenadora do Projeto